

PEDRA DOURADA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ: 13.974.819/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018, às 15:30h, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar – parte, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, na sede social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Pedra Dourada Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Realizada em 19 de setembro de 2018, nos termos do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 472/08.

PRESENÇA: Presentes os Cotistas detentores de 62,42% das cotas do Fundo, conforme lista de presença.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Lívia Magalhães;

Secretária: Aline Pereira.

Ordem do Dia: A aprovação de alterações no Regulamento do Fundo, de forma a atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) quanto à adequação a prazos e procedimentos adotados pela B3 e a disposições regulamentares aplicáveis, tudo nos termos da minuta de regulamento proposto em marcas de revisão colocada à disposição dos cotistas (“Regulamento Proposto”) e que contemplam:

- a) Atualização do conceito de Dia Útil constante do capítulo de Definições do Regulamento, de forma a abranger somente os dias em que haja expediente na B3;
- b) Harmonização da redação do artigo 4º, inciso VII ao parágrafo 3º, artigo 29 da ICVM 472;
- c) Ajuste de remissão dos incisos do artigo 4º;
- d) Harmonização da redação do artigo 6º, inciso IX ao inciso IX, artigo 35 da ICVM 472;
- e) Inclusão de parágrafo 3º no artigo 6º, a fim de refletir o inciso XVI, artigo 35 da ICVM 472;
- f) Inclusão da localização geográfica das áreas em que o fundo pode adquirir imóveis, de acordo com o previsto no item “F” do inciso II, art. 15 da ICVM 472;
- g) Ajuste da remissão ao anexo da ICVM 472 no artigo 18, parágrafo 7º;
- h) Alteração do prazo limite de realização de assembleia geral ordinária no artigo 25, de acordo com o previsto no artigo 68 da ICVM 555;

BRL TRUST
INVESTIMENTOS

- i) Alteração no artigo 25, inciso VIII, para segregar a taxa de remuneração do administrador, que demanda quórum qualificado, o que não se aplica aos demais prestadores de serviços, de acordo com o artigo 20, parágrafo 1º;
- j) Ajuste do artigo 29, parágrafo 3º, para incluir (i) o quórum de instalação previsto no artigo 20, parágrafo 1º, incisos I e II e (ii) excluir os itens iii e x, pois não demandam quórum qualificado;
- k) Ajuste da redação do artigo 36, parágrafo 2º, a fim de esclarecer que o procedimento tratado aplica-se ao mercado primário;
- l) Ajuste da redação do art. 37, parágrafo 3º para prever 10 (dez) dias úteis para exercício do direito de preferência;
- m) Exclusão da redação do artigo 37, parágrafo 4º, tendo em vista que o procedimento não se aplica ao mercado secundário;
- n) Alteração da redação do artigo 45, para inserir o texto “as cotas emitidas pelo Fundo serão registradas para negociação nos mercados administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão”;
- o) Exclusão da redação do artigo 54, parágrafo 5º;
- p) Revisão da redação dos artigos 63 e 64, conforme disposto no artigo 39 da ICVM 472, alterado pela ICVM 571.

Deliberações: Após o exame e discussão da ordem do dia, a totalidade dos Cotistas presentes, representando 62,42% das cotas do Fundo aprovaram a alteração do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Lívia Magalhães
Presidente

Aline Pereira
Secretária

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora